



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº 002/2017-CORREG

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017.

A Suas Senhorias os Senhores  
**DIRETORES(AS) DE SECRETARIA DAS VARAS DO TRABALHO DO TRT DA 9ª REGIÃO**

Assunto: Bloqueio de lançamentos retroativos no Suap

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimentando-o(a), por determinação do Exmo. Corregedor Regional, comunico a Vossa Senhoria que em conformidade com a deliberação do Comitê Gestor do e-Gestão, foi implementado no sistema SUAP o bloqueio de lançamentos de eventos com datas retroativas para além do mês em referência de modo a atender as regras do sistema e-Gestão.

Portanto, a partir desta data, só será possível o lançamento de eventos com data do mês em curso.

Nas situações de lançamentos com datas atuais que visam a baixa de pendências em processos, foi disponibilizado na tela de lançamento dos históricos o evento "*simples correção*", com a finalidade de alertar as partes de que não se trata de nova movimentação, mas sim de correção de lançamentos não realizados no momento oportuno.

Atenciosamente,

  
**SAMOEL FERREIRA PRIMO**  
Secretário da Corregedoria Regional